MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE



Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.744/2004

Cartifico que fiz publicar nosta,

data a(0) 1500 m. 1.744/	"ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 1.659 QUE
2004	ALTEROU O ARTIGO 35 DA LEI Nº 1.396/95 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DÁ
conforme determina a LOM.	OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Maniz Freire 16 / 12 / 04	
a a minding	
Gabinete du Prefeito	PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF THE PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal	
aprovou e eu sanciono a se	
aprovou e eu sanciono a se	sguirte Lei.
Art 10 O incide V do art	igo 25 do Lai xº 4 206/05 pagga a vigorar com a
Art. 1°. O inciso v do art	igo 35 da Lei nº 1.396/95 passa a vigorar com a
seguinte redação:	
Art. 35.	

"V – Em decorrência de operações de transferência de imóvel rural com comprovação de utilização de recursos financeiros do Banco da Terra e Crédito Fundiário e Combate à Pobreza, na forma de contrato de financiamento, para fins de assentamento agrícola de pequenos proprietários rurais".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 16 de Dezembro de 2004.

=Prefeito Municipal=